



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

MENSAGEM Nº 21/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 17/2026, que dispõe sobre a alteração do objeto da Emenda Impositiva nº 01/2025 III, de autoria do Poder Legislativo.

A presente propositura tem por objetivo promover a adequação da destinação originalmente prevista, visando melhor atendimento ao interesse público e às demandas prioritárias da área da saúde.

O objeto inicial da referida emenda consistia na destinação de recursos no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a confecção e entrega de próteses dentárias. Contudo, propõe-se sua readequação para o custeio da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, com aplicação no elemento de despesa **Material de Consumo**, possibilitando a manutenção e continuidade dos serviços prestados à população.

A alteração ora proposta mantém o valor originalmente fixado, bem como a fonte de recursos, promovendo apenas a adequação do objeto e da classificação orçamentária, de modo a garantir maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto e por ser matéria urgente, e de relevante interesse social, solicitamos sua apreciação nos termos do art. 47 da LOM de Serrana.

Contando com a especial atenção de V. Exa. e dos demais Edis, aproveitamos o ensejo para transmitir os protestos de elevada estima e real apreço.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
02 de abril de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Airton José Bis
Presidente da Câmara Municipal de
Serrana - SP



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PROJETO DE LEI Nº 17/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais.), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2026.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será aberto por decreto do poder executivo, observando as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE E HOSPITALAR - MAC	
04.015.10.302.51.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De	
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	80.000,00

Art. 3º. Os valores do presente crédito adicional especial serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Anulação da Seguintes dotações:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE E HOSPITALAR - MAC	
04.08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	R\$80.000,00

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2399/2025, que aprovou o PPA 2025/2029 e na Lei nº 2400/2025, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2026.



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

02 de abril de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI

PREFEITO MUNICIPAL